



ANO VI – Nº 779 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 17 de abril de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Licitatório Nº. 020/2015, do tipo menor por item, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ARQUIBANCADAS, TABLADO, CAMAROTE E GRADES DE ISOLAMENTO. A sessão pública dar-se-á no dia 07/05/2015, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min. Macaíba/RN, 17/04/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira/PM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 021/2015, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PARA REPAROS EM CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES. A sessão pública dar-se-á no dia 08/05/2015, às 08h15min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min. Macaíba/RN, 17/04/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira/PM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, Processo Licitatório Nº. 022/2015, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISÕES - PRÊMIOS PARA CAMPANHA PROMOCIONAL "IPTU PREMIADO – 2014". A sessão pública dar-se-á no dia 08/05/2015, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min. Macaíba/RN, 17/04/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira/PM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COBERTURA DO TERMINAL TURÍSTICO DA LAGOA DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

RESULTADO FINANCEIRO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e classificação da fase de proposta de preços do processo em comento, após análise pelo Setor de Engenharia do Município de Macaíba/RN. Proposta desclassificada da Empresa: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP. Caso não haja interposição de recurso, a licitante fica intimada para apresentar nova proposta no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93. A reunião para recebimento da proposta será realizada no dia 05/05/2015 às 09h30min. Macaíba/RN, 17/04/2015. CPL/PM.

DECRETO

DECRETO Nº. 1.758/2015

REGULAMENTA A CAMPANHA PROMOCIONAL IPTU REMIADO, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 1563/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda os dispositivos legais encartados na Lei Municipal nº 1563/2011.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo realizará sorteios de prêmios para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxas agregadas que estiverem adimplentes com os tributos incidentes sobre seus imóveis.

§1º Os sorteios serão realizados em até 05 (cinco) extrações, por intermédio da Loteria Federal, sendo atribuídos aos imóveis cadastrados, para efeito de sua participação nessa campanha, números correspondentes, sendo realizado durante os meses de maio e junho de cada ano, em datas a ser definidas pela Secretaria Municipal de Tributação, publicizado o calendário, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, tendo por base o primeiro sorteio a ser realizado.

§2º A vinculação do sequencial do imóvel ao número que o contribuinte irá receber para participar do sorteio será feita de forma randômica (aleatória) e publicada através do Boletim Oficial do Município de Macaíba e no site www.prefeiturademacaiba.com.br, até o mês o término do primeiro semestre do exercício em curso.

§3 Os sorteios serão vinculados aos resultados das extrações da Loteria Federal a serem realizadas no período compreendido entre março a junho de cada exercício.

§4 Ficam definidas como prêmios a cada ano:

- I – 10 (dez) computadores portáteis; e
- II – 05 (cinco) televisores – led – 32”

Art. 2º- Participarão do sorteio os proprietários ou possuidores legítimos, definidos ou provisórios, de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Macaíba até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao da realização do sorteio.

§1º- Ficam excluídos dos sorteios os contribuintes imunes e isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxas agregadas.

§2º- Não poderão participar dos sorteios:

- I- O Prefeito e Vice Prefeito Municipal;
- II- Os Vereadores da Câmara Municipal;
- III- Os Secretários Municipais;
- IV- Os membros da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado.

Art. 3º- Com base no sorteio realizado pela Loteria Federal, será considerado ganhador aquele contribuinte cujo imóvel tenha sido vinculado ao número sorteado para o primeiro prêmio da extração.

§1º- Caso o número sorteado para o primeiro prêmio pela Loteria Federal, nas datas especificadas nesse Decreto, não tenha sido atribuído a nenhum contribuinte, será considerado o número sorteado para o segundo prêmio; ocorrendo o mesmo com o segundo prêmio, passa a ser considerado o número sorteado para terceiro prêmio, e assim, sucessivamente até o último prêmio da referida extração.

§2º- Persistindo a ausência de ganhadores depois de cumprido o previsto no parágrafo anterior, nenhum dos números de sorteados ter sido vinculado aos imóveis cadastrados nesta SMT, o prêmio passará a ser vinculado aos resultados da extração da Loteria Federal do sábado seguinte, obedecidas todas as regras definidas neste Decreto, até ser encontrado um vencedor para o sorteio.

§3º- Caso o sorteado, sequencial vinculado, não atenda aos requisitos definidos na lei 1563/2011 e neste regulamento para fazer jus ao prêmio, passará a ser considerado premiado o número vinculado imediatamente acima, até ser encontrado um vencedor para o sorteio.

Art. 4º- O resultado do sorteio será divulgado pela Imprensa Oficial e no site www.prefeiturademacaiba.com.br em até 05(cinco) dias úteis após a realização do mesmo.

Art.5º- Os proprietários, locatários (inquilinos com responsabilidade expressa no contrato de locação pelo pagamento do IPTU) ou possuidores dos imóveis sorteados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Tributação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado e apresentar o carnê do IPTU referente ao exercício base com o respectivo comprovante de pagamento em dia (adimplente) e demais documentos que comprovem sua regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal.

§1º- Independentemente do nome que contar no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação, o prêmio será entregue para aquele Contribuinte que comparecer de posse do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) do exercício em curso sorteado, devidamente em dia (adimplente).

§2º- A entrega da premiação far-se-á em até dez dias úteis após a apresentação do sorteado e sua homologação.

§3º- Como condição para recebimento da premiação, deverá o contemplado assinar o Termo de Recebimento de Prêmio bem como autorizar a utilização de seu nome e imagem, de forma gratuita, para veiculação de campanhas publicitárias, antes, durante e após a cerimônia de premiação, sob pena de renúncia do prêmio.

§4º- Caso o prêmio sorteado não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, prescreverá o direito do respectivo titular, na forma do disposto na Lei Federal nº 5.768, de 20.12.71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 09.08.72, devendo então este ser doado a uma instituição de caráter filantrópico do Município de Macaíba-RN.

§5º- Todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) automotivo(s) integrantes do sorteio serão de responsabilidade do Município.

Art.6º- Fica instituída a Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiada, presidida pelo primeiro dos membros abaixo discriminados, para apurar o resultado do sorteio, acompanhar a premiação e dirimir os casos omissos que, porventura venham ocorrer:

- I- Ulibna Kelry Tavares Cunha- Secretária Municipal de Tributação;
- II- Valdério Barbosa Vieira-Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- III- Aduato Evangelista Neto- Procurador Geral do Município;
- IV- Antônio Wagner de Brito Vieira- Auditor Fiscal;
- V- Joacy Carlos Pereira de Assis - Secretário Municipal De Meio Ambiente e Urbanismo.

Art.7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial do Decreto Municipal nº. 1.715/2014.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Construtora Odecam Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS, NA COMUNIDADE DE AS MARIAS, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 02 (dois) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 008/2014. Modalidade: Concorrência. Rawplácido Saraiva Maia - P/Contratante. Josian Loureiro Macedo - P/Contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: Flague Construções Ltda. Objeto: Readequação com o acréscimo e supressão de quantitativos do contrato destinado a CONCLUSÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E TRÊS QUADRAS PO-

LIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Fundamentação Legal: Art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 016/2013. Modalidade: Concorrência. Fernando Cunha Lima Bezerra P/Contratante. Antônio Flávio Freire Guedes. P/Contratado.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 145/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no protocolo nº 2794/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MIRANDA**, matriculada sob o nº 0005096-1, no cargo de professora nível Especial, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível Especial, classe J

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2015.

Macaíba – RN, 17 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

**Espaço
não utilizado**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**Espaço não
utilizado**